

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito

Decreto n.º 227/2003
Seropédica, 23 de Janeiro de 2003.

Considerando que seria realizada Despesa Orçamentária e que na rubrica correspondente as tais despesas os saldos estão insuficientes, necessitando de suplementação.
Considerando ainda, que a abertura deste Crédito Suplementar, esta previamente autorizada pelo poder Legislativo, através da LOA 2002 (Lei do Orçamento Anual referente ao exercício de 2002)

Abre-se crédito suplementar na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Destinado a Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 4320 de 17/03/64, Art.43, parágrafo 1º, Inciso III e Lei Municipal nº 196-2002 de 18/12/2002, Artigo 6º parágrafo segundo.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Crédito Suplementar na importância de R\$30.000,00 (trinta mil reais).
Art. 2º - O Crédito que se trata o Artigo será compensado de Acordo coma Lei nº 196/2002, artigo 6º, parágrafo 1º e 2º.
Art. 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação .

Registre-se Publica-se e cumpra-se

Anabal Barbosa de Souza

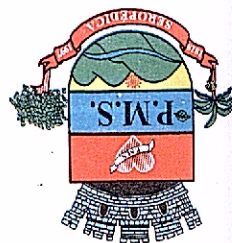
Prefeito

PUBLICAÇÃO

ED. DE:

JORNAL:

PÁGINA:



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Gabinete do Prefeito

CODIGO	NAT.DESPESA	P.TRABALHO	FONTE	ACRESCIMO	CANCELAMENTO
0401	04.122.04.1011	45906100	00	30.000,00	
1201	22.661.07.1021	33903000	00		30.000,00
Total...				30.000,00	30.000,00